

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2019

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF nº 10.396.929/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **OSCAR MARTARELLO**, residente e domiciliado na nesta cidade, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Lages, nº 323, Centro de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.629/0001-36, neste ato representada pelos procuradores Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA VILA**, portador do CPF nº 379.597.190-04, e a Sra. **VANDRA MARIA D'AGOSTINI**, portadora do CPF nº 016.402.009-83, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0181/2019 - Pregão nº 0099/2019 - Contrato nº 0150/2019 que tem por objeto a execução de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos da Saúde (A e E), produzidos nas Unidades de Saúde pertencente ao Município, conforme normas e especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2024 e vigorando até 19 de novembro de 2025**. Bem como fica reajustado o valor mensal do contrato pelo índice IGP-M acumulado no percentual de 5,59%, assim o novo valor mensal será de **R\$ 15.114,26(quinze mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos)**. Conforme Ofício da Contratada, Ofício da Secretaria de Saúde, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico anexos ao presente.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E
SANEAMENTO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: